

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 - HUGO LANGE - FONE (41)3264-8097 - CEP 80.040-170 - CURITIBA/PARANÁ

PORTARIA CREFITO-8 Nº 242/2021

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e à transmissão do novo coronavírus (COVID-19) pelos funcionários do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região que integram a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Processo de Sindicância.

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO – CREFITO-8**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e pelo artigo 39, incisos XVIII a XXI, da Resolução COFFITO nº 182, de 25 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o serviço público adequado e contínuo, nos termos do inciso IV, artigo 175 da Constituição Federal de 1988, §1º, artigo 6º da Lei Federal nº 8.987/1995 e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços públicos desta Autarquia, a sua disciplina e a segurança institucional;

CONSIDERANDO as medidas editadas pelo Governo do Estado do Paraná e respectivos Municípios em relação a quarentena durante a pandemia de coronavírus;

CONSIDERANDO as medidas de sanitização adotadas pelo CREFITO-8;

CONSIDERANDO o sigilo imposto ao Processo Administrativo Disciplinar e ao Processo de Sindicância.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 - HUGO LANGE - FONE (41)3264-8097 - CEP 80.040-170 - CURITIBA/PARANÁ

RESOLVE:

Art. 1º Os funcionários que integram as Comissões de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar deverão trabalhar na modalidade Home Office, nos dias em que houver reuniões das respectivas Comissões, em face do caráter sigiloso que cercam referidos Processos, cumulado com o regramento de que estão proibidas, no âmbito do Conselho, as reuniões presenciais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de junho de 2021.

DRA. PATRÍCIA ROSSAFA BRANCO

Paluicia Rassafa Branco:

Presidente do CREFITO-8